



GOVERNO MUNICIPAL DE

**SÃO FRANCISCO  
DO OESTE**

UMA CIDADE QUE MUITO CRESCE!

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
10010001/2025**

**OBJETO: Prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica, especialmente nas áreas de Direito Público, Direito Municipal e Direito Administrativo, a ser prestado de forma presencial (sede da Prefeitura Municipal) e remota (sedes do escritório – Natal/RN e Brasília/DF) e destinados a assessorar o Gabinete do(a) Prefeito(a), o Setor de Licitações e os órgãos de controle interno e externo em assuntos de natureza jurídica e de interesse da Administração Pública, compreendendo, ainda, na advocacia pública frente aos Tribunais estaduais, federais e superiores, em questões afetas ao município, e em complementação técnica à atuação da Procuradoria.**

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 74, Inciso III, alínea “c”, da lei 14.133/21, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa THEMIS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (40.647.316/0001-94), objetivando a Prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica, especialmente nas áreas de Direito Público, Direito Municipal e Direito Administrativo, a ser prestado de forma presencial (sede da Prefeitura Municipal) e remota (sedes do escritório – Natal/RN e Brasília/DF) e destinados a assessorar o Gabinete do(a) Prefeito(a), o Setor de Licitações e os órgãos de controle interno e externo em assuntos de natureza jurídica e de interesse da Administração Pública, compreendendo, ainda, na advocacia pública frente aos Tribunais estaduais, federais e superiores, em questões afetas ao município, e em complementação técnica à atuação da Procuradoria, com o valor total julgado de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 10/01/2025

\_\_\_\_\_  
Gisely Porfirio Cavalcante  
**Prefeita Municipal**



📍 Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN  
Rua São Francisco, Nº64 - Centro - CEP: 59908-000  
CNPJ: 08.154.015/0001-16

✉ pmsforn@gmail.com  
☎ (84) 3378-0197  
📱 📺 pmsforn





GOVERNO MUNICIPAL DE

**SÃO FRANCISCO  
DO OESTE**

UMA CIDADE QUE MUITO CRESCE!

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
10010001/2025**

RECONHEÇO, a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 74, Inciso III, alínea “c”, da lei 14.133/21, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa THEMIS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (40.647.316/0001-94), referente a Prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica, especialmente nas áreas de Direito Público, Direito Municipal e Direito Administrativo, a ser prestado de forma presencial (sede da Prefeitura Municipal) e remota (sedes do escritório – Natal/RN e Brasília/DF) e destinados a assessorar o Gabinete do(a) Prefeito(a), o Setor de Licitações e os órgãos de controle interno e externo em assuntos de natureza jurídica e de interesse da Administração Pública, compreendendo, ainda, na advocacia pública frente aos Tribunais estaduais, federais e superiores, em questões afetas ao município, e em complementação técnica à atuação da Procuradoria.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 72 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 10/01/2025.

\_\_\_\_\_  
Gisely Porfirio Cavalcante  
**Prefeita Municipal**



📍 Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN  
Rua São Francisco, Nº64 - Centro - CEP: 59908-000  
CNPJ: 08.154.015/0001-16

✉ pmsforn@gmail.com  
☎ (84) 3378-0197  
📱 📺 pmsforn





GOVERNO MUNICIPAL DE

**SÃO FRANCISCO  
DO OESTE**

UMA CIDADE QUE MUITO CRESCE!

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10010001/2025

**Processo:** 10010001/2025

**Objeto:** Prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica, especialmente nas áreas de Direito Público, Direito Municipal e Direito Administrativo, a ser prestado de forma presencial (sede da Prefeitura Municipal) e remota (sedes do escritório – Natal/RN e Brasília/DF) e destinados a assessorar o Gabinete do(a) Prefeito(a), o Setor de Licitações e os órgãos de controle interno e externo em assuntos de natureza jurídica e de interesse da Administração Pública, compreendendo, ainda, na advocacia pública frente aos Tribunais estaduais, federais e superiores, em questões afetas ao município, e em complementação técnica à atuação da Procuradoria.

**Contratante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Contratado:** THEMIS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 40.647.316/0001-94, com o valor total de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).

**Base legal:** Art. 74, Inciso III, alínea “c”, da lei 14.133/21

**São Francisco do Oeste/RN, 10/01/2025.**



📍 Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN  
Rua São Francisco, Nº64 - Centro - CEP: 59908-000  
CNPJ: 08.154.015/0001-16

✉ pmsforn@gmail.com  
☎ (84) 3378-0197  
📱 📺 pmsforn

